



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"



PROJETO DE LEI Nº 1302/2019
(Do Dep. Adriano Galdino)

Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Excelentíssimo Ministro do Superior
Tribunal de Justiça, Sr. Marcelo Navarro
Ribeiro Dantas, pelos relevantes serviços
prestados à sociedade paraibana.

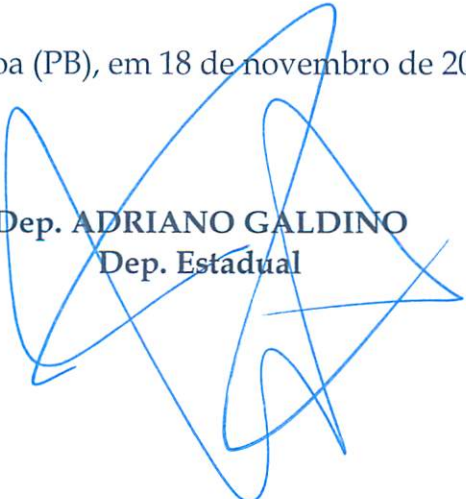
A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sr. Marcelo
Navarro Ribeiro Dantas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade
paraibana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa (PB), em 18 de novembro de 2019.

Dep. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"



JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento para a apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei em apreço que confere o Título de Cidadão Paraibano a Sua Excelência, o Sr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pelos relevantes serviços prestados a sociedade paraibana.

Nascido em 20 de janeiro de 1963, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, filho do Sr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas e da Sra. Cleide Navarro Ribeiro Dantas, o agraciado trata-se de um magistrado e professor universitário, atual Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

O Ínclito Ministro em 1985 graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), tornou-se Mestre em 1992 e Doutor em 1999, ambos na seara do Direito.

Foi Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte de 1986 a 1987, Procurador do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN) entre 1987 a 1991 e Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte de 1989 a 1991, quando ingressou no Ministério Público Federal como Procurador da República.

Em 2003, o homenageado, através do quinto constitucional, em vaga reservada a membro do Ministério Público, foi escolhido Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5).

Em 2015, o Sr. Marcelo Navarro foi escolhido pela então Presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Sabatinado pelo Senado Federal, a sua indicação foi aprovada com 65 votos favoráveis, 2 contrários e uma abstenção, e tomou posse no dia 30 de setembro.

Outrossim, o Excelso Ministro é Professor de Filosofia do Direito e de Processo Civil, já lecionou na Universidade Potiguar de 1987 a 2003 e, a partir de 1993, tornou-se professor associado do curso de Direito da UFRN, aprovado que foi em primeiro lugar no concurso de ingresso. Tem vários artigos livros publicados, entre eles, *Mandado de Segurança* -



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"



Legitimação Ativa (Saraiva, São Paulo: 2000) e *Reclamação Constitucional no Direito Brasileiro* (Sergio Fabris, Porto Alegre: 2000).

Desta forma, o presente reconhecimento trata-se de homenagem justa, considerando os relevantes serviços prestados pelo Exmo. Ministro à sociedade paraibana e a nação brasileira, como se vê na sua história de vida acima narrada, jurista detentor de uma densidade intelectual inegável, que pauta suas condutas pessoais e profissionais, sobretudo, em defesa da legalidade e dos direitos dos cidadãos, exercendo o seu mister comprometido unicamente com aquilo que entende ser legal e justo, sem se curvar a opiniões externas e pressões, norteando as suas ações cotidianas sempre em busca do fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental, por ser medida da mais lúdima justiça.

João Pessoa (PB), em 18 de novembro de 2019.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual